



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão requisitante: Secretaria de Habitação

Responsável pela Demanda: **Rubia Alves Cozer**

### 1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

**Loteamento Bairro Bom Jesus – área de 38.621,45m<sup>2</sup>:**

A elaboração de projetos e orçamentos, bem como aprovação dos mesmos nos órgãos competentes é necessária pois, como nos últimos anos houveram vários fenômenos climáticos, os quais afetaram muitas regiões de moradias na cidade, a retirada e relocação destes moradores das áreas de risco se tornaram imprescindível e para isto há a necessidade da criação de novos lotes com estrutura urbana.

### 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não foi previsto no PCA deste ano, porém há uma certa urgência na realização da obra.

### 4. Requisitos da Contratação

Responsável técnico com habilitação;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

Registro do profissional em CREA e/ou CAU;

Não será permitida a subcontratação do item principal

- 5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Estima-se contratação de projeto urbanístico, geométrico e complementares, bem como licenças ambientais para uma área de 38.621,45m<sup>2</sup> de terras pertencente ao Município de Curitiba.

- 6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Estima-se que a presente obra tenha um custo de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo o valor este de uma média entre 3 orçamentos recebidos.

- 7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Devido aos últimos acontecimentos climáticos, houve uma demanda expressiva de moradores que devem ser realocados, após serem retirados de áreas de risco, para isso é necessário a criação de novos lotes urbanos, com infraestrutura para que haja esta realocação e para serem abertos novos lotes há a necessidade de criação de um novo loteamento, o qual deve ser planejado e aprovado nos órgãos competentes. A empresa que elaborar os projetos deverá dar assistência técnica durante todo o período de execução do loteamento, seja com esclarecimentos dos projetos ou solucionando alguma divergência entre projeto e execução.

- 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Uma vez que o serviço consiste apenas na elaboração de projetos de loteamento urbano, não verificamos a possibilidade técnica de parcelamento.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A alternativa mostra-se a mais viável, diante das condições da construção existente no local.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

A equipe técnica de engenharia (Secretaria de Planejamento e Urbanismo) já possui expertise suficiente para a fiscalização desta obra.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica ao caso concreto, pois a obra se completa em si mesma.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não identificamos impacto ambiental passível de licenciamento.

Não identificada a necessidade de logística reversa, ou reciclagem de bens e refugos.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A alternativa de Contratação de empresa terceirizada para elaboração e desenvolvimento dos projetos torna-se a melhor alternativa técnico-econômica, pois para a elaboração e aprovação dos projetos há a necessidade de uma equipe multidisciplinar, com pelo menos 5 técnicos de diferentes áreas, sendo que alguns técnicos a prefeitura não possuem em seu quadro de funcionários.

**14. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.**

Nome: ANAJARA MELLO

Matrícula: 235368

Cargo ou Função: Arquiteta e Urbanista



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

Curitiba/SC, 27 de janeiro de 2026.

---

ANAJARA MELLO

ARQUITETA E URBANISTA

Matrícula 235368